

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, torna público aos interessados em participar da dispensa de licitação para Aquisição de Cestas Básicas, deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, DO DIA 13 ATÉ 15 DE MARÇO DE 2024, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	600	Unid	Compra de cesta básica contendo os itens abaixo: 01-Pacote 5 kg de arroz tipo 1, 01-Pacote contendo 1 kg de sal refinado 01- Pacote contendo 2 kg de açúcar, 02- Pacotes contendo 1 kg de feijão tipo 1, 01- Pacote contendo 1 kg de farinha de trigo tipo 1, 01-Pacote contendo 1 kg de farinha de milho tipo 1, 02- Pacotes contendo 400g de leite integral sem açúcar 02-Pacotes contendo 500gramas cada de massa espaguete 01- lata contendo 280gramas de salsicha enlatada 01 unid contendo 900 ml óleo de soja, OBS: A entrega dessas cestas básicas deverá ser total, e deverão ter validade de no mínimo 12 meses.

2- Da Proposta:

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário do item e total dos produtos ofertados, conforme modelo em anexo.

3-Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
- 4 O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação e mediante envio de empenho.
- 5 Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:
- a) As cestas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania SEDESTRAB, localizada na Rua Militão Pereira, n.º 47, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.
- 6 Após o recebimento do produto, a Prefeitura tem o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento; após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria.
- 7 A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;
- a) Menor preço por item;